



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 213/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$32.000,00(Trinta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades Da Divisão de Extensão Rural	
115 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
	TOTAL	32.000,00
	TOTAL GERAL	32.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.451.0010.1.081	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	
370 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	32.000,00
	TOTAL	32.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	TOTAL GERAL	32.000,00
--	--------------------	------------------

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PORTARIA Nº 113/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública **SANDRA CARREIRA FOGACA**, matrícula Nº106, lotada no cargo efetivo de Professor III, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023, a serem gozadas do dia 16/09/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro (12/09/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 985/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Servidor: Edilson dos Santos Farias

Data Início: 11/09/2024

Data Fim: 11/09/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 109,06

Valor Total: 109,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFM-1G71

Objetivo da Viagem: Levar servidores para participarem de Capacitação "CRAS em movimento", na cidade em Londrina.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso III, no percentual de 33%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 986/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 12/09/2024

Data Fim: 12/09/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 987/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 12/09/2024

Data Fim: 12/09/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:30 horas no **Ômega Diagnósticos**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 988/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 12/09/2024

Data Fim: 12/09/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00; 07:30 e às 08:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 989/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 12/09/2024

Data Fim: 12/09/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:30 horas no **Hospital Do Trabalhador**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.312/0004-97, com sede na Rua Judite Melo dos Santos nº131, Distr. Industrial na cidade de São José/SC, neste ato representada pelo Senhor **Alexandre Tabuenca da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.650.059 e inscrito no CPF/MF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado na cidade de São José/SC CEP 88.104-765, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LCPUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, 400 GRAMAS.	Aptamil Premium 1 - Danone. Lata de 400g	Uni	120	R\$ 25,04	R\$ 3.004,80
3	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA INTACTAS, COM ADIÇÃO DE PREBIOTICOS, DHA E ARA, ALÉM DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G	Aptamil Premium 1 - Danone. Lata de 800g	Uni	350	R\$ 46,66	R\$ 16.331,00
4	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA	Aptamil Premium 2 -	Uni	300	R\$ 47,38	R\$ 14.214,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA INTACTAS, COM ADIÇÃO DE PREBIOTICOS, DHA E ARA, ALÉM DE NUCLEOTIDEOS. LATA 800G	Danone. Lata de 800g				
5	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA –FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA. FONTE DE ÁCIDOS GRAXOS, COMO DHA E ARA, PARA BEBÊS DE 0 A 12 MESES, INTOLERANTES A LACTOSE OU A QUALQUER COMPONENTE DO LEITE EM GERAL. QUE POSSUA EM SUA FORMULAÇÃO PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 800G.	Aptamil Soja - Danone. Lata de 800g	Uni	200	R\$ 50,41	R\$ 10.082,00
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A CRIANÇAS COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO. FÓRMULA ESPESADA COM GOMA ALIMENTAR JATAÍ (0,4G /100 ML). SEM GLÚTEN. SEM SACAROSE. EMBALAGEM COM 800G.	Aptamil RR – Danone. Lata de 800g	Uni	120	R\$ 56,86	R\$ 6.823,20
9	FORMULA INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, NORMO OU HIPERCALÓRICA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SABOR DIVERSO. LATA DE 400G	Fortini Plus- Danone. Lata de 400g	Uni	120	R\$ 45,09	R\$ 5.410,80
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E	Aptamil Premium 1 - Danone. Lata de 800g	Uni	120	R\$ 46,66	R\$ 5.599,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. EMBALAGEM COM 800G.					
14	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO. FONTE DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS. RICO EM DHA E ARA. SEM GLÚTEN. COM LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G.	Aptamil Pre Proexpert - Danone. Lata de 400g	Uni	120	R\$ 39,45	R\$ 4.734,00
15	FORMULA INFANTIL COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. PARA LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM QUADROS DIARREICO. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. COM LACTOSE. LATA DE 400G	Aptamil Pepti - Danone. Lata de 400g	Uni	200	R\$ 52,45	R\$ 10.490,00
18	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - LATA COM 400G FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE À BASE DE LEITE DE VACA ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Aptamil SL Proexpert lata de 400g	Uni	100	R\$ 30,72	R\$ 3.072,00
21	FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA - LATA COM 400G FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM PÓ COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Fortini Plus-Danone. Lata de 400g	Uni	120	R\$ 45,09	R\$ 5.410,80
22	FORMULA POLIMÉRICA SEM	Fortini Plus-	Uni	100	R\$ 45,09	R\$ 4.509,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	SABOR LATA COM 400G - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM PÓ, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN SEM SABOR COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE EXEMPLO DE PRODUTOS: FORTINI SEM SABOR.	Danone. Lata de 400g				
26	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA – FÓRMULA INFANTIL QUE COMPLEMENTA A NUTRIÇÃO DOS BEBÊS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE. RICO EM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), FONTE DE DHA E ARA E DE NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 800G.	Aptamil Premium 2 - Danone. Lata de 800g	Uni	120	R\$ 47,38	R\$ 5.685,60

Valor Total do Fornecedor: 95.366,40 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.655.055/0001-99**, com sede na Av. Deputado Renato Azeredo nº 498, Bela Vista, na cidade de Curvelo/MG, neste ato representada pelo Senhor **Fábio Raone Paulino**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 13.351.870 e inscrito no CPF/MF nº 079.497.416-35, residente e domiciliado na cidade de Curvelo/MG CEP 35.796-177, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO LATA COM 350G - FORMULA POLIMÉRICA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS E FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	Bemvital Nutresure Baunilha 400g Nutricium Bemvital Nutresure Baunilha 400g Nutricium	Uni	120	R\$ 44,50	R\$ 5.340,00

Valor Total do Fornecedor: 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.694.747/0001-76**, com sede na Av. das Torres nº 5200, São Pedro na cidade de São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Senhor **João Rogério Padiha**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.179.683-0 e inscrito no CPF/MF nº 586.517.729-04,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais/PR CEP 83.005-450, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	SUPLEMENTO INFANTIL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES VARIADOS. LATA DE 350G	SUSTAGEN KIDS/MEAD JOHNSON LATA DE 350 GR SABORES	Uni	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00

Valor Total do Fornecedor: 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

VTR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **52.932.346/0001-21**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 220, sala 01 na cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo Senhor **Vitor Albano Acosta**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 104.037.615 e inscrito no CPF/MF nº 080.363.639-33, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos/PR CEP 85.660-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	LEITE DE SOJA - CAIXA CONTENDO 1 (UM) LITRO, RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Purity - Cocamar / SA1L TP Purity - Cocamar / SA1L TP	Uni	200	R\$ 12,97	R\$ 2.594,00

Valor Total do Fornecedor: 2.594,00 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83, com sede na rua Brésia, nº 184, bairro Mauá, na cidade de Colombo/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Wellyngton Teza Vilas Boas**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.632.726-9 e inscrito no CPF/MF nº 050.747.909-21, residente e domiciliado na cidade de Colombo/Pr, CEP: 83.413-575, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, ANTIRRREGURGITAÇÃO, ESPESSADA COM AGENTE ESPESSANTE. LATA 800G	Nan Espessar/ NESTLÉ Lata 800g	Uni	200	R\$ 74,54	R\$ 14.908,00
25	DIETA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL / ORAL PARA PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES CONSTITUÍDO	Isosource Soya Sistema Aberto/NESTLÉ Tetra Square 1000ml	Uni	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DE 100% DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO. SEM LACTOSE. SEM SACAROSE. SEM GLÚTEN. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM REGISTRO ANVISA/M.S.						
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: 16.948,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais).

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.700.884/0001-50, com sede na Av. Lorena Carolina de Oliveira nº181-B, Jardim Vitória na cidade de Patos de Minas/MG, neste ato representada pelo Senhor **Ademilto de Souza**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.437.841 e inscrito no CPF/MF nº 591.268.336-20, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas/MG CEP 38.705-516, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES VARIADOS. LATA 400G	SVILI SUSTTENTA 400G	Uni	120	R\$ 28,98	R\$ 3.477,60
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO LATA COM 400G - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, UNIFORME, SABOR E ODOR AGRADÁVEIS, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLÚIDO, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	NESTLÉ NINHO INTEGRAL 380G	Uni	120	R\$ 28,39	R\$ 3.406,80

Valor Total do Fornecedor: 6.884,40 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

SHIGEMOTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.787.127/0001-11 com sede na Rua Rio de Janeiro nº 1675, Monte Castelo na cidade de Campo Grande/MS neste ato representada pelo Senhor **Tiago Shigemoto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 001.154.839 e inscrito no CPF/MF nº 701.462.171-87, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS CEP 79.011-210, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	FORMULA INFANTIL EM PÓ, COM 100% PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA, PARA PREVENÇÃO DE ALERGIAS PARA LACTENTE. LATA DE 400G.	DANONE APTAMIL HA - 400G	Uni	120	R\$ 72,48	R\$ 8.697,60
11	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS. EMBALAGEM DE 740G.	DANONE MILNUTRI - 800G	Uni	120	R\$ 84,84	R\$ 10.180,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	COMPOSTO POR: CÁLCIO, VITAMINA D, PROTEÍNA, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6, BIOTINA, ZINCO, VITAMINA C, FERRO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, MANGANÉS, COBRE, SELÊNIO, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO E FIBRAS SOLÚVEIS. CONTÉM LACTOSE E NÃO TEM ADIÇÃO DE SACAROSE OU OUTROS AÇÚCARES. SEM SAB					
23	FORMULA SEMIELEMENTAR (HIDROLISADA) PEDIÁTRICA LATA COM 400G - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, ISOCALÓRICA, ISOTÔNICA, SOB FORMA FACILMENTE ABSORVÍVEL, COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE 100% HIDROLISADA A BASE DE PEPTIDEOS. EM PÓ, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	DANONE PREGOMIN PEPTI 400G	Uni	100	R\$ 158,99	R\$ 15.899,00

Valor Total do Fornecedor: 34.777,40 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.500.770/0001-69**, com sede na Av. Inglaterra nº123, Jardim Igapó na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo Senhor **Marco Valerio Carvalho**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.351.744-9 e inscrito no CPF/MF nº 724.017.459-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR CEP 86.046-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTÉICA. PODENDO OU NÃO CONTER FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. SABOR DIVERSOS. LATA 400G	TROPHIC INFANT 400G / PRODIET TROPHIC INFANT 400G / PRODIET	Uni	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
27	DIETA LÍQUIDA COM TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO POR SONDA OU VIA ORAL, HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO E POLIMÉRICA. SEM SABOR. CONTÉM FIBRAS. SEM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E SOJA. DENSIDADE CALÓRICA	TROPHIC SOYA 1.5 - 1000ML / PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 - 1000ML / PRODIET	Uni	2.000	R\$ 33,00	R\$ 66.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

1,5KCAL/ML – 1500KCAL POR LITRO. PROTEÍNAS: 17%, CARBOIDRATOS: 56%, GORDURAS: 27%, FONTE DE FIBRAS: 8 G/L. EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM REGISTRO ANVISA/M.S.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.127.150/0001-36**, com sede na Rua da Glória nº 72, Alto da Glória na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor **José Henrique Carnevali Única**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.968.386 e inscrito no CPF/MF nº 069.017.639-21, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR CEP 80.030-082, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	FORMULA INFANTIL ELEMENTAR LATA COM 400G - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN.	ALPHAPRO AMINO - NUCITEC LATA 400GR ALPHAPRO AMINO - NUCITEC LATA 400GR	Uni	100	R\$ 148,43	R\$ 14.843,00

Valor Total do Fornecedor: 14.843,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Valor Total da Licitação R\$ 255.243,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria de Saúde para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 022/2024 e processo administrativo nº 032/2024, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí-PR, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**.

5.2 – Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas informações deverão constar nas notas fiscais**.

5.2.1 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.3 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias**.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 25 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário	Fonte
615	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00	3400
306	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00	303
307	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00	400

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 10 de setembro de 2024.

Thiago Epifanio da Silva

Prefeito Municipal
Contratante

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Alexandre Tabuena da Silva - Representante Legal
Contratada

MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Fábio Raone Paulino - Representante Legal
Contratada

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP

João Rogério Padilha - Representante Legal
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

VTR COMERCIAL LTDA

Vitor Albano Acosta - Representante Legal
Contratada

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Wellyngton Teza Vilas Boas - Representante Legal
Contratada

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA

Ademilto de Souza - Representante Legal
Contratada

SHIGEMOTO & CIA LTDA

Tiago Shigemoto - Representante Legal
Contratada

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

Marco Valerio Carvalho - Representante Legal
Contratada

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA José Henrique

Carnevali Única - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

BENICIO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 39.535.062/0001-33, localizada na Rua Zezé Moreira nº505, bairro Floresta, cidade de Joinville-SC, CEP 89.212-305, neste ato representada pelo Senhora **Luana Aparecida Pilato Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 48.394.448-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 411.729.408-360, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Pinhal-SP, CEP 12.450-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Camara 12.5 / 80 - 18	JABUTI TR15	Uni	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
6	CAMARA DE AR 23.1 - 26	JABUTI TR218A	Uni	4	R\$ 434,00	R\$ 1.736,00
7	Camara De Ar Nova 1000x20 RADIAL	JABUTI TR78A	Uni	46	R\$ 83,00	R\$ 3.818,00
8	Câmara De Ar Nova 1400 X 24	JABUTI TR220A	Uni	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
9	Câmara De Ar Nova 17,5 - 25	JABUTI TR220A	Uni	10	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
10	Camera de ar nova 750 x 16 BICO DE METAL CURTO	JABUTI TR75A	Uni	40	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
12	Pneu 1000 R20 RADIAL 16 LONAS MISTO LISO	JK JETWAY JUC3	Uni	28	R\$ 1.900,00	R\$ 53.200,00
13	Pneu 12.4/24 10 LONAS AGRICOLA	EMPEROR EP15	Uni	6	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00
14	Pneu 14.9-28, 8 LONAS AGRICOLA	EMPEROR EP17	Uni	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
15	Pneu 1400 Radial 24 - 16 LONAS E3/L3 MINIMO 25MM	TRIANGLE E-3 T2 TB516	Uni	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

16	Pneu 1400 Radial 24 - 16 LONAS E3/L3 MINIMO 25MM	TRIANGLE E-3 T2 TB516	Uni	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
19	Pneu 17.5-R25 - Radial - 16 LONAS E3 L3 MINIMO 24MM	TRIANGLE L-3 T1 TB516	Uni	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
20	Pneu 17.5-R25 - Radial - 16 LONAS E3 L3 MINIMO 24MM	TRIANGLE L-3 T1 TB516	Uni	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
21	Pneu 175/70 R13, 82T	TORNEL CLASSIC	Uni	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
22	Pneu 18.4-30 12 LONAS AGRICOLA.	EMPEROR EP18	Uni	6	R\$ 3.100,00	R\$ 18.600,00
25	Pneu 195x60 R15 85H	LINGLONG GREEN-MAX HP010	Uni	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
26	Pneu 205/60 R16	LINGLONG GREEN-MAX HP010	Uni	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
28	Pneu 215/75 R17.5 RADIAL LISO 12 LONAS.	XBRI ECOWAY P1	Uni	25	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00
29	Pneu 215/75 R17.5 RADIAL LISO 12 LONAS.	XBRI ECOWAY P1	Uni	75	R\$ 610,00	R\$ 45.750,00
30	Pneu 215/75 R17.5 RADIAL 12 LONAS BORRACHUDO	XBRI XFORZA P1	Uni	25	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
31	Pneu 215/75 R17.5 RADIAL 12 LONAS BORRACHUDO	XBRI XFORZA P1	Uni	75	R\$ 650,00	R\$ 48.750,00
35	Pneu 275/80 R 22.5 RADIAL 16 LONAS MISTO LISO	DURABLE DR877	Uni	25	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
36	Pneu 275/80 R 22.5 RADIAL 16 LONAS MISTO LISO	DURABLE DR877	Uni	75	R\$ 1.500,00	R\$ 112.500,00
38	Pneu 295/80 R22.5 16 LONAS LISO	CHALLENGE R CUH1	Uni	63	R\$ 1.540,00	R\$ 97.020,00
41	Pneu 7.50-16 12 LONAS LISO	CHENGSHAN CSP21	Uni	40	R\$ 555,00	R\$ 22.200,00
46	Pneu Novo 19.5 - 24 12 LONAS R4	EMPEROR EP12	Uni	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
51	Pneu Novo 205 / 55 R16 91V.	SUNWIDE RS-ONE	Uni	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
52	Pneu Novo 23.1- 30 12 LONAS AGRICOLA COMUM	EMPEROR EP20	Uni	3	R\$ 5.100,00	R\$ 15.300,00
53	Pneu Novo 23.1- 30 12 LONAS AGRICOLA COMUM	EMPEROR EP20	Uni	9	R\$ 5.100,00	R\$ 45.900,00
58	Pneu 12.5/80-18 12 LONAS R4	EMPEROR EP08 MPT	Uni	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
59	Pneu 17.5-25 - 16 LONAS G2/L2/E2 MINIMO 24MM	EMPEROR EP03	Uni	16	R\$ 2.600,00	R\$ 41.600,00
61	Protetor 1000 - 20 RADIAL	JABUTI JABUTI	Uni	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
62	Protetor 275/80-22.5	JABUTI JABUTI	Uni	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
63	Protetor novo 17.5x25	JABUTI JABUTI	Uni	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
64	Protetor novo1400x24;	JABUTI JABUTI	Uni	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00

Valor Total do Fornecedor: 928.294,00 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ 17.234.948/0001-04, localizada na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 1997, Centro, Município de Apucarana -PR neste ato representada pela Senhora **Giovana Mendes Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 12.432.057-7 e inscrita no CPF/MF nº 113.832.259-82, residente e domiciliada na cidade de Apucarana/PR, CEP 86.800-030, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	Pneu 185/65 R14 86T	CASUMINA AV567	Uni	60	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
24	Pneu 185/65R15	WESTLAKE Z108	Uni	50	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00
33	Pneu 215/75 R17.5 RADIAL 12 LONAS MISTO LISO	WESTLAKE CM988	Uni	21	R\$ 708,00	R\$ 14.868,00
34	Pneu 265/60R18	XBRI FORZA HT	Uni	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
37	Pneu 295/80 R22.5 16 LONAS LISO	WESTLAKE CR976A	Uni	21	R\$ 1.511,00	R\$ 31.731,00
39	Pneu 295/80 R22.5 16 LONAS MISTO BORRACHUDO.	WESTLAKE MD777	Uni	20	R\$ 1.868,00	R\$ 37.360,00
40	Pneu 295/80 R22.5 16 LONAS MISTO BORRACHUDO.	WESTLAKE MD777	Uni	60	R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00
44	Pneu novo 185 R14 - 8 LONAS KOMBI;	XBRI CARGO PLUS	Uni	16	R\$ 343,00	R\$ 5.488,00
45	Pneu Novo 185/60R15	WESTLAKE Z108	Uni	100	R\$ 256,00	R\$ 25.600,00
55	Pneu novo 295/80 R22.5/16 LONAS MISTO LISO.	WESTLAKE CR926D	Uni	19	R\$ 1.719,00	R\$ 32.661,00
56	Pneu novo 295/80 R22.5/16 LONAS MISTO LISO.	WESTLAKE CR926D	Uni	59	R\$ 1.800,00	R\$ 106.200,00
60	Pneu 225/65 R16 C PARA VAN.	APTANY RL106	Uni	50	R\$ 489,00	R\$ 24.450,00

Valor Total do Fornecedor: 433.858,00 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettge, nº 687, bairro Portão, na cidade de Curitiba/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Eduardo Henrique Senff**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.619.672-9 e inscrito no CPF/MF nº 033.061.289-10, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Pr, CEP 82.820-270, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	Camara 14.9.-.28	MAGNUM TR218	Uni	12	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00
4	Camara 23.1-30	MAGNUM TR218	Uni	12	R\$ 508,00	R\$ 6.096,00
54	PNEU NOVO 23.1 -26 12 LONAS - R3 ROLO COMPACTADOR	FORERUNN ER R3	Uni	4	R\$ 6.900,00	R\$ 27.600,00

Valor Total do Fornecedor: 36.552,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

J.E PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.910.213/0001-87, com sede na Rua Vicente Machado, nº 2188, sala 2 centro, na cidade de Guarapuava/Pr, neste ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

representada pelo Senhora **Edite Silva Aqsenen**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.619.672-9 e inscrito no CPF/MF nº 033.061.289-10, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/Pr, CEP 84.045-010, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	Camara 19.5 - 24	SPS MAX CAMARAS DE AR	Uni	10	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
5	Camara De Ar 18-4-30	SPS MAX CAMARAS DE AR	Uni	6	R\$ 336,00	R\$ 2.016,00
11	Pneu 1000 R20 RADIAL 16 LONAS MISTO BORRACHUDO	DRC D911	Uni	30	R\$ 2.090,00	R\$ 62.700,00
47	Pneu novo 20.5 R25 - RADIAL 16 LONAS G2/L2/E2	AEOLUS AL36 E3/L3	Uni	6	R\$ 13.500,00	R\$ 81.000,00
48	Pneu novo 20.5 R25 - RADIAL 16 LONAS G2/L2/E2	AEOLUS AL36 E3/L3	Uni	2	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
49	Pneu novo 20.5 R25 RADIAL 16 LONAS E3L3 USO SEM CAMARA	AEOLUS AL36 E3/L3	Uni	2	R\$ 9.135,00	R\$ 18.270,00
50	Pneu novo 20.5 R25 RADIAL 16 LONAS E3L3 USO SEM CAMARA	AEOLUS AL36 E3/L3	Uni	6	R\$ 9.135,00	R\$ 54.810,00

Valor Total do Fornecedor: 249.036,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trinta e seis reais).

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.092.175/0001-79**, com sede na Rua Olimpio Júlio Tortano, nº 739, bairro Esportes, na cidade de Xanxerê/SC, neste ato representada pelo Senhor **Rafael Luiz Moretto Vicini** portador da Cédula de Identidade, RG nº 384.207-4 e inscrito no CPF/MF nº 006.979.279-89, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	Pneu 1400 Radial 24 - 16 LONAS GL2.2 MINIMO 25MM	TITAN TG2	Uni	12	R\$ 5.723,00	R\$ 68.676,00
18	Pneu 1400 Radial 24 - 16 LONAS GL2.2 MINIMO 25MM	TITAN TG2	Uni	4	R\$ 5.723,00	R\$ 22.892,00

Valor Total do Fornecedor: 91.568,00 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

SERJÃO PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **80.052.103/0001-34**, com sede na Av. Armelindo Trombini, nº 3917, bairro Jardim Albuquerque, na cidade de Campo Mourão/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Sergio dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.216.215-5 e inscrita no CPF/MF nº 914.433.937-91, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/Pr, CEP 87.309-124, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	Pneu 205/75 R16 (PNEU RADIAL PARA VANS)	TRIANGLE TR 652	Uni	8	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
32	Pneu 215/75 R17.5 RADIAL 12 LONAS MISTO LISO	DOUBLES TAR DSR165	Uni	63	R\$ 710,00	R\$ 44.730,00
42	Pneu Novo 175/70 R14 98/96 S REFORÇADO	COMFORS ER CF350	Uni	50	R\$ 346,00	R\$ 17.300,00
43	Pneu Novo 175/70 R14 98/96 S REFORÇADO	COMFORS ER CF350	Uni	150	R\$ 346,00	R\$ 51.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

57	Pneu novo 9.5 - 17.5 12 LONAS LISO	GOODYEA R G8	Uni	24	R\$ 1.179,00	R\$ 28.296,00
----	------------------------------------	--------------	-----	----	--------------	---------------

Valor Total do Fornecedor: R\$145.866,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Valor Total da Licitação: R\$1.885.174,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil e cento e setenta e quatro reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Ariranha do Ivaí durante o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 018/2024 e processo administrativo nº 028/2024, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento, objeto da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos ofertados deverão atender às exigências abaixo relacionadas:

5.2 – Descrição do Objeto/ Especificações Técnicas:

a) As Normas (ABNT, NR's), Manual ou Instruções informadas fazem parte integrante da descrição, as quais deverão ser observadas e executadas pelo Contratado, independente de transcrição no presente Termo.

b) Ser fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO;

5.3 – Ter gravado em alto relevo na lateral externa dos pneus destinados aos **veículos de passeio e utilitários** a seguinte identificação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

a) O nome ou logotipo do fabricante;
b) Data de fabricação. **Como exigência reconhecida e válida, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no momento da entrega, somente serão aceitos pneus que tenham prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses;**

- c) Local de fabricação;
d) Dados de capacidade de carga e índice de velocidade;
e) Símbolo do INMETRO;

5.4 – Ter gravado em alto relevo na lateral externa dos pneus destinados aos **veículos micro-ônibus, ônibus e caminhões** a seguinte identificação:

a) O nome ou logotipo do fabricante;
b) Data de fabricação. **Como exigência reconhecida e válida, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no momento da entrega, somente serão aceitos pneus que tenham prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses;**

- c) Local de fabricação;
d) Dados de capacidade de carga e índice de velocidade;
e) Número de Lonas;
f) Símbolo do INMETRO;

5.5 – Ter gravado em alto relevo na lateral externa dos pneus destinados aos **equipamentos agrícolas e fora de estrada** a seguinte identificação:

a) O nome ou logotipo do fabricante;
b) Data de fabricação. **Como exigência reconhecida e válida, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no momento da entrega, somente serão aceitos pneus que tenham prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses;**

- c) Local de fabricação;
d) Dados de capacidade de carga e índice de velocidade;
e) Número de Lonas;
f) O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item e/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso;

g) No sentido da preservação do maior interesse público não serão aceitas propostas de preços de pneus oriundos de mercado paralelo ou destinados a uso em condições climáticas diversas da existente nesta região;

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.8 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS/MODELOS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

item 5.9 abaixo.

5.9 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.10 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** que deu origem ao presente instrumento;
- Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Contratante:

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 24 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário - Consumo	Fonte
04	02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00	1000
54	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	1000
53	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	510
103	05.001.20.122.0002.2.019.3.3.90.30.00.00	1000
110	05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00	1000
118	05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00	1000
144	06.001.26.122.0002.2.022.3.3.90.30.00.00	1000
154	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	1000
152	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	504
153	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	512
158	06.002.26.782.0008.2.102.3.3.90.30.00.00	1000
163	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00	1000
162	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00	504
174	07.001.12.122.0002.2.025.3.3.90.30.00.00	103
185	07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.30.00.00	1000
262	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	1000
263	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	1013
264	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	1043
260	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	103
261	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	104
279	08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.30.00.00	303
295	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	303
642	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	31019
619	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	31023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

305	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	1494
612	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3400
611	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3494
302	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	303
303	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	400
304	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	494
631	08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.30.00.00	3494
633	08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.30.00.00	3497
632	08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.30.00.00	31494
348	08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.30.00.00	494
354	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00	1494
627	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00	3494
628	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00	31494
353	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00	510
376	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	1000
375	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	511
390	09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.30.00.00	1000
410	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	1000
564	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	3940
409	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	936
429	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00	1000
441	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	1000
588	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	31934
439	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	934
440	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	940
463	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	1000
576	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3784
577	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3805
574	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3910
573	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3934
575	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	940
571	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	31934
462	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	934
505	11.001.04.122.0002.2.060.3.3.90.30.00.00	1000
511	11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00	1000
518	11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00	1000
07	02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00	1000
57	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00	1000
56	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00	510
104	05.001.20.122.0002.2.019.3.3.90.39.00.00	1000
112	05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.39.00.00	1000
120	05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.39.00.00	1000
145	06.001.26.122.0002.2.022.3.3.90.39.00.00	1000
156	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.39.00.00	1000
155	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.39.00.00	504
159	06.002.26.782.0008.2.102.3.3.90.39.00.00	1000
165	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.39.00.00	1000
164	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.39.00.00	504
177	07.001.12.122.0002.2.025.3.3.90.39.00.00	103
186	07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.39.00.00	1000
268	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	1013
269	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	1043
266	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	103
267	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	104



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

281	08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.39.00.00	303
297	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.39.00.00	303
312	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	1494
613	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	3494
309	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	303
614	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	31494
310	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	400
311	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	494
357	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.39.00.00	1494
629	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.39.00.00	3494
630	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.39.00.00	31494
355	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.39.00.00	494
379	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.39.00.00	1000
378	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.39.00.00	511
392	09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.39.00.00	1000
412	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.39.00.00	1000
566	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.39.00.00	3940
411	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.39.00.00	936
432	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.39.00.00	1000
446	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	1000
444	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	934
445	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	940
469	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	1000
583	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	3934
582	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	3940
468	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	934
506	11.001.04.122.0002.2.060.3.3.90.39.00.00	1000
513	11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.39.00.00	1000
521	11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.39.00.00	1000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 11 de setembro de 2024.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

BENICIO PNEUS LTDA
Luana Aparecida Pilato Ribeiro - Administradora
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2557 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

Giovana Mendes Gonçalves - Representante Legal
Contratada

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Eduardo Henrique Senff - Representante Legal
Contratada

J.E PNEUS LTDA

Edite Silva Aqsenen, - Representante Legal
Contratada

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME

Rafael Luiz Moretto Vicini - Representante Legal
Contratada

SERJÃO PNEUS LTDA EPP

Paulo Sergio dos Santos - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6